



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [COMPRAS BR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Contratações](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2026 (horário de Brasília).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia 22/04/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h do dia 22/04/2026

LOCAL: Portal: [Compras BR](#)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

AMOSTRA? Sim, conforme termo de referência.

CATÁLOGO: Sim, conforme termo de referência.

MODO DE DISPUTA: Aberto

MODELO COM INVERSÃO DE FASES: 1ª FASE: HABILITAÇÃO / 2ª FASE: PROPOSTA

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ AS 23h59min DO DIA 15/04/2026, **EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** <https://comprasbr.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2028/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, prevalecerão os constantes da plataforma.
- 1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

CAT. ECON.	SETOR	RECURSO	FICHA
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	53
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	96
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	98
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	105
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	109
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	113
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	117
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	121
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	125
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	129
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	133
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	137
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	150
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	171
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	178
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	179
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	184
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	192
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	196
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	199
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	208
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	218
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	225
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	231
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	232
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	251
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	252
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	253
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	263
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	272



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	273
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	284
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	298
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	299
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	305
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	306
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	307
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	313
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	322
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	327
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	331
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	335
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	339
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	343
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	347
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	349
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	393
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	401
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	414
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	417
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	420
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	423
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	426
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	429
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	434
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	439
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	463
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	477
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	483
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	486



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	496
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	505
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	524
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	528
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	531
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	543
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	546
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	549

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.

a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado, em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

3.2.1. Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve OBRIGATORIAMENTE baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.

3.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.2.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.2.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

4.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24, inciso I, a administração pública possui a prerrogativa de manter o orçamento em caráter sigiloso, preservando o detalhamento dos quantitativos e das demais informações indispensáveis à elaboração das propostas. Ressalta-se que essa confidencialidade é excepcionada apenas para órgãos de controle interno e externo.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

4.2. A adoção do sigilo em relação ao preço durante um pregão pode proporcionar significativos benefícios ao Município, cuja prática do sigilo nos processos licitatórios favorece a obtenção de um menor custo de aquisição comparado à divulgação prévia do preço, conforme comentário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/24> e, ainda, Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 4.3. Essa prática não apenas protege a concorrência, mas também contribui para a obtenção de propostas mais competitivas, evitando que os licitantes sejam influenciados pelos valores previamente estabelecidos.
- 4.4. Portanto, a adoção do sigilo orçamentário visa assegurar um processo licitatório mais eficiente, justo e econômico, alinhado ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso aumenta a assertividade na escolha da contratada, que, ciente dos riscos da aquisição dos produtos, apresentará uma proposta adequada à sua realidade e com capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.
- 4.5. Portanto, para este certame, somente o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas será divulgado junto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.
- 5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 5.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras Br, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 6.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 6.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

6.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

- 7.1. Para este certame **NÃO** será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.2. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame mostra-se medida adequada, proporcional e compatível com as características do objeto, considerando que se trata de aquisição de carnes e frios, com fornecimento comum, rotineiro e amplamente disponibilizado no mercado, não envolvendo qualquer grau elevado de complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a soma extraordinária de capacidades empresariais.
- 7.3. O objeto pretendido pela Administração possui natureza essencialmente comum, padronizada e de fornecimento habitual, sendo plenamente executável por empresas que atuem individualmente no ramo alimentício, especialmente por fornecedores especializados no comércio e distribuição de gêneros perecíveis destinados à alimentação pública. Trata-se, portanto, de contratação que não demanda estrutura empresarial excepcional, tecnologia sofisticada, expertise singular, logística incomum ou capacidade econômico-financeira diferenciada, circunstâncias estas que, em regra, poderiam justificar a admissão de consórcios.
- 7.4. No caso concreto, o fornecimento de carnes e frios envolve obrigações usuais de mercado, tais como aquisição, armazenamento adequado, transporte em condições sanitárias regulares, observância aos padrões de qualidade, atendimento parcelado conforme demanda e cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração. Tais exigências são ordinariamente suportadas por empresas do setor, não havendo indicativos de que a execução do objeto dependa da conjugação de esforços entre múltiplas pessoas jurídicas.
- 7.5. Ademais, a admissão de consórcios, em hipóteses como a presente, pode acarretar maior complexidade na análise documental, na aferição da habilitação, na fiscalização contratual e na responsabilização das empresas participantes, sem que disso decorra benefício concreto à competitividade ou à vantajosidade da contratação. Ao contrário, diante da simplicidade e da ampla oferta de mercado do objeto licitado, a participação de empresas individuais revela-se suficiente para assegurar disputa adequada, observância ao princípio da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
- 7.6. Ressalte-se, ainda, que a opção administrativa pela não admissão de consórcio não compromete o caráter competitivo do certame, uma vez que o mercado de carnes e frios é composto por número considerável de fornecedores aptos a atender, isoladamente, às exigências editalícias, especialmente quando se trata de fornecimento padronizado e sem especialização extraordinária. Assim, a restrição mostra-se razoável, motivada e alinhada ao interesse público, evitando complexidade desnecessária ao procedimento e à futura execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 7.7. Dessa forma, considerando a baixa complexidade do objeto, sua natureza comum, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a desnecessidade de conjugação de capacidades técnicas e operacionais, justifica-se a vedação à participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES

- 8.1. A licitação será processada em 02 (duas) fases distintas: HABILITAÇÃO E PROPOSTA.
- 8.2. **NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.**
- 8.3. Considerando o Art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da eficiência e da economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos.
- 8.4. Considerando o objeto do presente procedimento, optou-se por realizar primeiramente a verificação da documentação de habilitação de todos os licitantes, conforme exigências do edital.
- 8.5. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação.
- 8.6. A administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início.
- 8.7. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.
- 8.8. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

- 8.9. Considerando o atendimento às finalidades de eficiência, celeridade e economicidade, pois evita que amostras, catálogos ou outras providências técnico-administrativas sejam exigidas ou analisadas de licitantes que, posteriormente, venham a ser inabilitados por questões documentais. Ao condicionar a apresentação e análise de materiais técnicos apenas aos habilitados, reduz-se o dispêndio de tempo e recursos da Administração e dos próprios licitantes, bem como o risco de retrabalhos e impugnações futuras.
- 8.10. Importante ressaltar que essa opção respeita os princípios da publicidade, isonomia e transparência, na medida em que todos os atos continuem registrados eletronicamente, com ampla publicidade e possibilidade de controle e impugnação pelos interessados, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. A medida contribui para maior segurança jurídica do certame, uma vez que somente participantes com documentação regular competirão na etapa de lances e na apresentação de materiais para avaliação técnica.
- 8.12. Dessa forma, a verificação prévia da habilitação — seguida, exclusivamente, pela fase de lances e pela apresentação de amostras/catálogos pelos habilitados — revela-se providência técnica-jurídica adequada para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo dos princípios e garantias do procedimento licitatório.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.4. O (a) Pregoeiro (a) procederá à verificação da documentação relativa à habilitação dos licitantes participantes do certame, habilitando aqueles que estiverem em conformidade com as exigências do edital e inabilitando os que não as atenderem.
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 9.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. A licitantes deverão encaminhar, juntamente com o cadastro da proposta, os documentos de Habilitação. Será solicitado a critério de diligência a complementação ou atualização dos documentos apresentados, no prazo de 02 (duas) horas, EXCLUSIVAMENTE pelo portal (<https://comprasbr.com.br/>), prorrogável por igual período, caso solicitado, sob pena de Inabilitação.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 10.2.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
 - 10.2.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
 - 10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 10.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 10.3.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 10.3.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.4.** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarado Vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 10.6.** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.7.** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
- 10.8.** A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

10.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

10.8.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.8.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

- a) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- b) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

10.8.2.1. Capacidade técnico-operacional da licitante, comprovada através de atestados emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos ou serviços semelhantes aos licitados.

10.8.2.2. Alvará e Licença da Vigilância Sanitária;

10.8.2.3. Alvará de Licença e Funcionamento Municipal.

OBS: *O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.*

10.8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 10.8.3.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 10.8.3.4.** Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 10.8.3.5.** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 10.8.3.6.** Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.8.3.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.8.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.8.5. DECLARAÇÕES:

- 10.8.5.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO III.**
- 10.8.5.2.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 10.8.5.3. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação bem como Preposto, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO IV.**
- 10.8.5.4.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

11. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 11.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 11.4. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.7. **Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.**
- 11.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 11.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 11.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 11.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

11.8.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

11.8.6. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

12. DA FASE DE LANCES

- 12.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.3.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.
- 12.4.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.8.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.9.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat da plataforma, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.
- 12.10.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

12.11. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13. DO DESEMPATE

13.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

13.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.2.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.2.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14. DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 14.2. A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de até 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 14.3. Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 14.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 15.2. O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas, a qual será solicitada juntamente com a documentação de habilitação, após a convocação, por meio da plataforma.
- 15.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 15.4. A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
 - 15.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - 15.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
 - 15.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - 15.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

15.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

15.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

15.5. O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro poderá acarretar na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

15.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

15.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

15.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 12.2.

15.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.11. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que o licitante vencedor apresente, **no prazo de 7 (sete) dias úteis**, prorrogável por mais 3 (três) dias úteis, mediante justificativa, **AMOSTRAS** conforme Anexo I.

16.2. As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original com todas as descrições e marca, acompanhada(s) do Protocolo de Entrega conforme indicado na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Setor:	Departamento Municipal de Compras e Licitações
Endereço:	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – 2º Andar – Centro, Miracatu/SP – CEP: 11850-000
Horários/Datas:	De segunda a sexta das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
Contatos:	(13) 3847-7000 – Ramal 216 - compras@miracatu.sp.gov.br

- 16.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.
- 16.4. O departamento solicitante designará a comissão técnica que avaliará as amostras ao findar o prazo para apresentação das amostras, com vistas a verificar a conformidade do (s) bem (ns) com as descrições constantes no Anexo I.
- 16.5. Após a análise dos objetos entregues, a Comissão de avaliação emitirá, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, um despacho fundamentado, no qual constará um relatório com a decisão de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos itens avaliados.
- 16.6. Nos casos de **REPROVAÇÃO**, o relatório deverá conter a **justificativa técnica devidamente embasada, redigida de forma clara, objetiva e concisa**, indicando os **motivos específicos** que levaram à não aceitação dos objetos, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do edital.
- 16.7. Será **DECLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar as amostras no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.
- 16.8. O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

17. DO RECURSO

- 17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20 minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
- 17.2. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.
- 17.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 17.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 17.5. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.
- 17.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 17.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 17.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 18.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 19.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma do Anexo VII, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 19.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata:
 - 19.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

19.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

19.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

19.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

20.1.1. Descumprir as condições da Ata;

20.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

20.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

20.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

20.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;

20.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

20.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

20.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

20.3. A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

21. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 21.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 21.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 21.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 21.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 21.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 21.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

22. DAS SANÇÕES

- 22.1.** O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços que descumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizado com as seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:
- a) Advertência;
- b) Multa, aplicada na forma prevista no edital e na ata de registro de preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

22.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

23.2.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

23.2.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

23.3. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

23.4. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

23.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.6. Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos dela decorrentes.

23.7. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 23.8.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial e Site do Município de Miracatu <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.
- 23.9.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

24. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu/SP, 02 de abril de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Legislação Aplicável:

Lei 14.133/21;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Demais normas aplicáveis à espécie.

Áreas requisitantes:

DEPARTAMENTO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL/DIRETOR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	JULIE MORAES SILVA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	JULIANE FREITAS CABRAL GOMES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FABIANA PRADELA SALES

1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

- 1.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às demandas dos Departamentos Municipais, com vistas a garantir a alimentação adequada e segura nas diversas instalações públicas. A aquisição de tais gêneros é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, além de contribuir para a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e da população que utiliza os serviços municipais.
- 1.2. A oferta de alimentação balanceada e segura é um requisito fundamental para o funcionamento eficiente das instituições públicas, em especial aquelas que prestam atendimento direto à população, como escolas, unidades de saúde e assistência social. A ausência de gêneros alimentícios compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo acarretar prejuízos à saúde dos beneficiários e impactar o desempenho das atividades essenciais realizadas pelos Departamentos Municipais.
- 1.3. Além disso, a aquisição regular de gêneros alimentícios é indispensável para a manutenção da oferta contínua de refeições e lanches em espaços como escolas, creches, unidades de saúde e centros de assistência social. Tais ambientes exigem uma alimentação adequada e equilibrada para atender às necessidades nutricionais dos usuários, prevenir doenças e garantir um ambiente saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 1.4. As unidades escolares, incluindo creches e escolas, necessitam de uma alimentação de qualidade para garantir o desenvolvimento físico e cognitivo adequado dos alunos. A falta de gêneros alimentícios compromete a oferta de merenda escolar, podendo resultar em impactos negativos no aprendizado, na saúde e no bem-estar das crianças e adolescentes atendidos.
- 1.5. As unidades de saúde, como hospitais, unidades de pronto atendimento e centros de reabilitação, também dependem da oferta de gêneros alimentícios para garantir a alimentação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde. A ausência desses insumos pode comprometer a recuperação de pacientes, afetar a qualidade dos serviços prestados e desrespeitar normas sanitárias vigentes.
- 1.6. Outras áreas da administração municipal, como abrigos, centros de assistência social também necessitam da regularidade na aquisição de gêneros alimentícios para garantir a oferta de refeições e lanches a pessoas em situação de vulnerabilidade social, assegurando sua nutrição e qualidade de vida.
- 1.7. A aquisição dos gêneros alimentícios também está em conformidade com as exigências previstas pelas normas sanitárias e de segurança alimentar, especialmente aquelas estipuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais regulamentações aplicáveis. O cumprimento dessas normas é essencial para a manutenção da legalidade e regularidade dos serviços prestados, evitando passivos jurídicos e assegurando a qualidade da alimentação fornecida.
- 1.8. Diante da análise apresentada, a aquisição de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais é uma medida imprescindível para a garantia de uma alimentação adequada e segura para os beneficiários dos serviços públicos. A aquisição regular desses insumos contribui para a saúde e bem-estar da população, o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais, a eficiência operacional dos departamentos e a otimização dos recursos financeiros municipais. Assim, a contratação proposta deve ser conduzida de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais, reforçando o compromisso da administração pública com a segurança alimentar e o bem-estar da população.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O contratado deverá demonstrar capacidade para atender à demanda da Administração, garantindo o fornecimento contínuo e sem interrupções dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações, padrões de qualidade e quantidades estimadas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição dos itens, deverão ser observados, quando aplicável, os requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente no que se refere à aquisição de produtos que priorizem boas práticas de produção, acondicionamento, transporte e redução de desperdícios.
- 4.3. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, devendo os produtos apresentar adequadas condições de conservação, higiene e segurança alimentar.
- 4.4. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade adequado ao consumo, com embalagens íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações obrigatórias como marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. Não será admitido o fornecimento de produtos com sinais de deterioração, violação da embalagem, contaminação, ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua qualidade ou segurança.
- 4.5. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade dos Departamentos requisitantes, mediante solicitação formal da Administração, devendo a contratada realizar as entregas nos locais indicados, abrangendo unidades administrativas, escolares, de saúde e assistenciais, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a não comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.
- 4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, observando as condições necessárias de higiene, acondicionamento e conservação durante todo o percurso, especialmente quando se tratar de itens perecíveis, de modo a preservar suas características e qualidade até o momento da entrega.
- 4.7. A contratada também deverá proceder à substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem irregularidades, defeitos, prazo de validade inadequado, avarias na embalagem ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4.8. Deverá, ainda, assegurar atendimento prioritário em situações emergenciais, quando houver risco de desabastecimento em unidades essenciais, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, garantindo a continuidade dos serviços públicos e das atividades institucionais desenvolvidas pelo Município.

4.9. No ato da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua validade total, considerada a data de fabricação informada pelo fabricante, de modo a garantir condições adequadas de armazenamento, distribuição e consumo pelas unidades requisitantes. Produtos que não atendam a esse requisito poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus adicional.

4.10. SUBCONTRATAÇÃO

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação

4.12. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA:

4.12.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Município de forma eficiente.

4.12.2. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente compatível com o objeto da licitação.

4.12.3. A contratada deverá apresentar Alvará de Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

ITEM	UND	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AMOSTRA/FICHA TÉCNICA
1.	UND	300	007.00475	AZEITONA SEM CAROÇO: EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM VIDROS CONTENDO 500 G DO PRODUTO DRENADO. AS TAMPAS NÃO PODEM APRESENTAR FERRUGEM, ABAULAMENTO OU QUALQUER OUTRO DANO MECÂNICO. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES NÃO SENDO PERMITIDA A ENTREGA DE PRODUTOS COM	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				MAIS DE 2 MESES DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	
2.	KG	80	007.00579	CALDO DE GALINHA EM PÓ CARACTERÍSTICAS: 0% DE GORDURA, PRODUTO EM PÓ. SABOR GALINHA. EMBALAGEM: SACOS LACRADOS CONTENDO 01 KG . DATA DE VALIDADE MÍNIMA: 16 MESES, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 1 (UM) MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
3.	SCH	150	007.00847	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – SACHÊ 200 GR (ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). NÃO CONTÉM GLÚTEN	FICHA TÉCNICA COM FOTO
4.	PCT	150	007.00851	FARINHA DE ROSCA – PCT DE 500 G.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
5.	PCT	2500	007.00861	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM 400G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHA, CHEIRO AZEDO OU MOFO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACOS HERMETICAMENTE FECHADOS COM PESO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DOS VENCIMENTOS DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AMOSTRA
6.	CX	300	007.00862	LEITE UHT INTEGRAL – 1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PADRONIZADO, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E NOMOFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
7.	UND	250	007.00865	MAIONESE – FRASCO DE 500 G . INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO,	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	
8.	PCT	1300	007.00880	QUEIJO PARMESÃO RALADO – 100 G. - VALIDADE DE 06 MESES	FICHA TÉCNICA COM FOTO
9.	KG	100	007.01320	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA DE 20 GRAMAS: PROTEÍNAS – 0,3 G / GORDURAS TOTAIS 0,2 G / FERRO – 2,10 MG / CALORIAS - 78 KCAL/ CARBOIDRATOS 18,6 G/ ZINCO – 1,05 MG / VITAMINA A 90 MCG RE / VITAMINA C – 6,75 MG. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG. DE PÓ: 60 PORÇÕES DE 200 ML. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS NÃO RANÇOSAS, SEM SINAIS E CASCAS DE CACAU. NÃO PODERÃO SER ADICIONADOS AMIDOS, NEM FÉCULAS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO ESTAR AUSENTES DE SUJIDADES, INSETOS E LARVAS. EMBALAGEM: LATAS DE ALUMÍNIO OU SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1000 G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA DE 10 A 15 KG. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
10.	KG	5500	007.01321	AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM: PCT DE 01 KG, EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR CLARA, CARACTERÍSTICA E NENHUM TIPO DE SUJEIRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
11.	FRA SC	120	007.01322	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL À BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				SÓDICA, SENDO O LIQUIDO TRANSPARENTE. FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 55 MESES DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
12.	CX	400	007.01324	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DEVIDAMENTE LACRADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
13.	KG	30	007.01325	ARROZ INTEGRAL - LONGO FINO - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG. NÃO DEVEM APRESENTAR: MATÉRIAS ESTRANHAS, COM EXCEÇÃO DAS SEMENTES DE OUTROS VEGETAIS PECULIARES À LAVOURA AGRÍCOLA. (10%); MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MOFADO), E SINAIS DE ATAQUE DE INSETOS; ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO PRODUTO, PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO (PESTICIDAS). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO E REEMBALADO EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
14.	PCT	3500	007.01326	ARROZ POLIDO - LONGO FINO - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG. DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS PERFEITOS, SÃOS, COM BENEFICIAMENTO ESMERADO. NÃO DEVEM APRESENTAR: MATÉRIAS ESTRANHAS, COM EXCEÇÃO DAS SEMENTES DE OUTROS VEGETAIS PECULIARES À LAVOURA AGRÍCOLA. (10%); MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MOFADO), E SINAIS DE ATAQUE DE INSETOS; ODOR ESTRANHO DE	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO PRODUTO, PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO (PESTICIDAS). SERÁ ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 14% E TOLERÂNCIA DE ATÉ 06% DE GRÃOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 05 (CINCO) QUILOS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO 30 (TRINTA) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
15.	PCT	500	007.01327	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL. ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E EVISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. EMBALAGEM: TIPO POUCH (BOLSA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTERILIZÁVEL), DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, ALUMÍNIO, NYLON E POLIPROPILENO ATÓXICO, PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
16.	CX	500	007.01328	AVEIA EM FLOCOS FINOS. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
17.	PCT	250	007.01332	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR COCO. DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM: PLÁSTICA OU ALUMINIZADA, PESANDO DE 330 A 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	
18.	PCT	450	007.01333	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - SABOR CHOCOLATE. DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM: PLÁSTICA PESANDO DE 400 A 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
19.	PCT	300	007.01334	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR MILHO. DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE, PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
20.	PCT	400	007.01335	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICAS, PESANDO 400G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
21.	PCT	250	007.01336	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ,	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS 322), FERMENTO QUÍMICOS (BICABORNATO DE SÓDIO (INS 500II), BICABORNATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450 I)), CORANTE CAMELO (INS 150 A), SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), PESANDO 500G .NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
22.	PCT	500	007.01337	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS 322), FERMENTO QUÍMICOS (BICABORNATO DE SÓDIO (INS 500II), BICABORNATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450 I)), CORANTE CAMELO (INS 150 A), SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
23.	PCT	500	007.01338	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE LEITE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS 322), FERMENTO QUÍMICOS (BICABORNATO DE SÓDIO (INS 500II), BICABORNATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450 I)), CORANTE CAMELO (INS 150 A), SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
24.	PCT	2500	007.01340	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - EMBALAGEM DE 400 GR - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE, AROMATIZANTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
25.	PCT	1500	007.01341	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM 400 G - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), LEITE (OU SORO), AÇÚCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, DESDE QUE DECLARADOS E NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
26.	PCT	2000	007.01342	BOLACHA SALGADA - EMBALAGEM PCT 400 G - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, E SAL TIPO: INTEGRAL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO,	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
27.	PCT	1000	007.01343	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER - EMBALAGEM PCT 400 GRAMAS - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
28.	CX	800	007.01344	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMOSTRA
29.	PCT	250	007.01347	CANELA EM CASCA. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 20 (VINTE) GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
30.	PCT	250	007.01348	CANELA EM PÓ. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 20 (VINTE) GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
31.	PCT	500	007.01350	CANJICA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE; GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): MENOR 0,5% DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS PÔR INSETOS; GRÃOS AVARIADOS E OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
32.	CX	1500	007.01351	CHÁ MATE - 250 GRAMAS. FOLHAS TOSTADAS DE ILEX PARAGUAIENSIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ENVOLVIDOS COM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 250 G, CONSTANDO O NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE: 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODENDO SER EXCEDER 4 MESES DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE OU MOFO.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
33.	KG	170	007.01352	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE COM 50% CACAU EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
34.	PCT	200	007.01353	COCO RALADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, NEM CHEIRO AZEDO, NEM MOFO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACOS HERMETICAMENTE FECHADOS COM PESO DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
35.	PCT	550	007.01354	COLORAU. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 30 EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONSTANDO O NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODENDO SER INFERIOR A 05 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE OU MOFO.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
36.	PCT	150	007.01355	CRAVO. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 8 (OITO) GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE: INDETERMINADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
37.	UND	1800	007.01356	CREME DE LEITE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM LATAS OU EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) GRAMAS QUE NÃO DEVEM ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS), AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO ÍNTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA EVITAR-SE CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA O QUE TERIA COMO CONSEQUÊNCIA A CORROSÃO OU A MIGRAÇÃO DE METAIS E ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS, ETC. AS EMBALAGENS NÃO PODEM ESTAR RASGADAS, FURADAS OU COM QUALQUER DANO MECÂNICO. NA	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA.	
38.	PCT	600	007.01357	ERVA DOCE - DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 40 GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
39.	UND	9000	007.01358	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIOS. SERÁ TOLERADO 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
40.	KG	1000	007.01360	FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 1 (UM) KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
41.	KG	600	007.01361	FARINHA DE MILHO. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR AMARELADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO COM OS DADOS DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
42.	KG	3500	007.01363	FARINHA DE TRIGO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTO, DE 01 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
43.	KG	3400	007.01366	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE; GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): MENOR QUE 0,5% DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS PÔR INSETOS; GRÃOS AVARIADOS E OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
44.	KG	250	007.01368	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1KG, O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE; GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA COM TOLERÂNCIA (EM PESO): MENOR QUE 0,5% DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS PÔR INSETOS; GRÃOS AVARIADOS E OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
45.	SCH	1400	007.01369	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACHÊ PRÓPRIO PARA ALIMENTOS COM PESO DE 10G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
46.	UND	1200	007.01370	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM: CONTENDO 100G DO PRODUTO ACONDICIONADO E EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODENDO EXCEDER 10 MESES NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
47.	PCT	750	007.01372	FOLHA DE LOURO EM PÓ. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, MOFO OU LARVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 10 A 12 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE: INDETERMINADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
48.	KG	800	007.01373	FUBÁ DE MILHO - FINO (MIMOSO).	FICHA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COM FOTO
49.	UND	4000	007.01375	IOGURTE LÍQUIDO - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, RECICLÁVEL, PESANDO 120 A 140 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE E REGISTRO NO MAPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
50.	UND	800	007.01377	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM EMBALAGEM TETRA PAK OU EM LATAS CONTENDO 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) GRAMAS, QUE NÃO DEVEM ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS), AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO ÍNTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA EVITAR-SE CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA O QUE TERIA COMO CONSEQUÊNCIA A CORROSÃO OU A MIGRAÇÃO DE METAIS E ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMOSTRA
51.	UND	600	007.01378	LEITE DE COCO TRADICIONAL – EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK OU EM VIDRO DE 200 ML - LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN	FICHA TÉCNICA COM FOTO
52.	KG	1000	007.01379	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO - LEITE INTEGRAL,	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS C, PP, B2, B6, A E D, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO E SULFATO DE MANGANÊS MONOHIDRATADO, COM NO MÁXIMO 6,8G DE GORDURAS TOTAIS, MÁXIMO DE 100MG DE SÓDIO, MÍNIMO 14MG DE VITAMINA C E MÍNIMO DE 230 MG DE CÁLCIO, POR PORÇÃO DE 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
53.	UND	500	007.01380	LEITE FERMENTADO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RECICLÁVEL, PESANDO 80 A 120 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE E REGISTRO NO MAPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
54.	PCT	100	007.01381	LENTILHA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): MENOR QUE 0,5% DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS PÔR INSETOS; GRÃOS AVARIADOS E OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
55.	PCT	200	007.01383	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO PARAFUSO. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, QUE CARACTERIZA O PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA / SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL (URUCUM E/OU CÚRCUMA), ESPINAFRE, CENOURA E BETERRABA DESIDRATADOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	
56.	PCT	7000	007.01384	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS MASSA CURTA - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 500G INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO E OVOS. ENRIQUECIMENTO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMOSTRA
57.	PCT	100	007.01386	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, QUE CARACTERIZA O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
58.	PCT	200	007.01387	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OUTROS CEREAIS INTEGRAIS E OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, QUE CARACTERIZA O	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				PRODUTO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	
59.	UND	1000	007.01390	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
60.	UND	1000	007.01391	MARGARINA EMBALAGEM 500 G, COM MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL . EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMOSTRA
61.	POTE	500	007.01392	MARGARINA SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS - EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMOSTRA
62.	PCT	500	007.01393	MILHO PARA PIPOCA . O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE; GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): MENOR QUE 0,5% DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS POR INSETOS; GRÃOS AVARIADOS E OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				500 (QUINHENTOS) GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
63.	UND	1500	007.01394	MILHO VERDE EM GRÃOS , EM CONSERVA. INGREDIENTES MÍNIMOS: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA E SAL. GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM: SACHES OU TETRA PAK COM PESO DRENADO DE 200G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
64.	UND	6000	007.01396	ÓLEO DE SOJA REFINADO , TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM: PET, CONTENDO 900 ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS NA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
65.	PCT	1500	007.01397	ORÉGANO - PCT DE 10 G. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 10 (DEZ) GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE: INDETERMINADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
66.	PCT	500	007.01399	POLVILHO AZEDO - TIPO 1 , ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
67.	PCT	500	007.01400	POLVILHO DOCE - TIPO 1 , ORIGEM	FICHA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COM FOTO
68.	PCT	150	007.01401	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA GELATINA VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM DE 01 KG EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICO, DEVIDAMENTE LACRADOS CONTENDO PELO MENOS 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FICHA TÉCNICA COM FOTO
69.	PCT	1250	007.01402	SAL REFINADO - PCT COM 01 KG - IODADO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
70.	LTA	1200	007.01403	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA 125G. INGREDIENTES SARDINHA, ÁGUA DA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO, ÓLEO DE SOJA E SAL. SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM LATAS CONTENDO 125 G, QUE NÃO DEVEM ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS), AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO ÍNTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA EVITAR-SE CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA O QUE TERIA COMO CONSEQUÊNCIA A CORROSÃO OU A MIGRAÇÃO DE METAIS E ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA.	
71.	UND	700	007.01404	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. INGREDIENTES MÍNIMOS: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO OU SACHÊS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 170 GR DO PRODUTO DRENADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
72.	UND	300	007.01405	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ABACAXI. SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA COM AROMA PRÓPRIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	AMOSTRA
73.	UND	300	007.01406	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ACEROLA. SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA COM AROMA PRÓPRIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	AMOSTRA
74.	UND	300	007.01407	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE MANGA. SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA COM AROMA PRÓPRIO, SEM ADIÇÃO	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				DE AÇÚCAR, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	
75.	UND	500	007.01409	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE GOIABA , SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AMOSTRA
76.	UND	450	007.01410	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE LARANJA , SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AMOSTRA
77.	UND	500	007.01411	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE MARACUJÁ , SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				AGRICULTURA.	
78.	UND	600	007.01412	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE UVA , SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AMOSTRA
79.	KG	30	007.01413	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - COMPOSTO POR SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA. EMBALAGEM POTES PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) KG EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÁXIMO 6 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
80.	PCT	500	007.01414	UVA PASSA - UVA PASSA DESIDRATADA, SEM CAROÇO. ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE 100 GRAMAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
81.	FRA SC	600	007.01415	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML. FRASCOS PLÁSTICOS DE AGRIN DE VINHO BRANCO OU ÁLCOOL CONTENDO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
82.	PCT	70	007.01418	FARINHA DE TAPIOCA - SUBGRUPO GRANULADA, TIPO1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
83.	PCT	500	007.01420	FARINHA DE KIBE - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTO, DE 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
84.	PCT	120	007.01421	AÇAFRÃO - DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO 50 GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
85.	PCT	1000	007.01423	CHIMICHURRI - DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO 15 GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
86.	PCT	400	007.01424	MANJERICÃO DESIDRATADO - DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO 6 GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
87.	FRA SC	50	007.01427	VINAGRE DE MAÇÃ – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO GARRAFA, DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA, 750 ML DE	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				VOLUME LÍQUIDO, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
88.	PCT	200	007.01428	COCO RALADO SECO – DESIDRATADO INTEGRAL, PURO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES, SEM PARASITOS E SEM LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
89.	BAL DE	40	007.01429	GORDURA VEGETAL DE PALMA , 100% EXTRAÍDA DA PALMA – EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS NA DATA DE ENTREGA.	AMOSTRA
90.	PCT	600	007.01437	PÃO DE QUEIJO CONGELADO (EMBALAGEM COM 1 QUILO). DEVE APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM.	AMOSTRA
91.	BISNAGA	300	007.01438	REQUEIJÃO CREMOSO – BISNAGA DE 1,5KG - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, OBTIDO A PARTIR DE LEITE, CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEPARAÇÃO DE SORO OU SINAIS	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BISNAGA FLEXÍVEL PRÓPRIO PARA USO ALIMENTÍCIO, COM PESO LÍQUIDO DE 1,5 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE ASSEGURE A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS PRODUTOS DE ORIGEM LÁCTEA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.	
92.	UND	400	007.01439	CREME CHANTILLY EMBALAGEM CONTENDO 1L. VALIDADE: 180 DIAS.	AMOSTRA
93.	UND	150	007.01440	MISTURA PARA PÃO DE LÓ PRÉ-MESCLA, PACOTE COM 5KG	AMOSTRA
94.	UND	40	007.01441	DOCE PASTOSO COM LEITE - DOCE FEITO À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO E OUTROS ADITIVOS, PREPARADO DE FORMA A APRESENTAR CERTAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA OS PRODUTOS NOS QUAIS SERÁ UTILIZADO, COMO CHURROS, RECHEIOS DE TORTAS E BOLOS, ENTRE OUTROS. “É O PRODUTO RESULTANTE DA COCCÃO DE LEITE COM AÇÚCAR, ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, ATÉ CONCENTRAÇÃO E PARCIAL CARAMELIZAÇÃO”. BALDE DE 9,8 KG	AMOSTRA
95.	UND	20	007.01442	COCO RALADO FINO INTEGRAL ÚMIDO COM AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE INS 1520 E CONSERVADOR INS 223, PCT COM 5 KG	FICHA TÉCNICA COM FOTO
96.	UND	1200	007.01443	MASSA PARA PIZZA BROTO – PRÉ-ASSADA – EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G. DEVERÁ APRESENTAR DISCOS DE MASSA PRÉ-ASSADA, DE FORMATO UNIFORME, ÍNTEGROS, MACIOS, SEM RACHADURAS, RESSECAMENTO OU DEFORMAÇÕES. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE E EM	AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO DEVEM APRESENTAR: SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRESENÇA DE INSETOS, NEM ODOR OU SABOR IMPRÓPRIO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E BEM VEDADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO ADEQUADO NO ATO DA ENTREGA.	
97.	PCT	1000	007.01444	MASSA PARA LASANHA COM OVOS – TIPO SECA/PRÉ-COZIDA – EMBALAGEM DE 200 G. DEVERÁ APRESENTAR LÂMINAS DE MASSA DE FORMATO UNIFORME, ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM QUEBRAS EXCESSIVAS, RACHADURAS OU SINAIS DE UMIDADE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER OVOS, GARANTINDO COZIMENTO UNIFORME E BOA RESISTÊNCIA APÓS PREPARO. NÃO DEVEM APRESENTAR: SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRESENÇA DE INSETOS, NEM ODOR OU SABOR IMPRÓPRIO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E BEM VEDADA, CONTENDO 200 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: CONFORME FABRICANTE, COM PRAZO ADEQUADO NO ATO DA ENTREGA.	AMOSTRA
98.	PCT	700	007.01445	SALSA DESIDRATADA – EMBALAGEM DE 8 G. DEVERÁ APRESENTAR FOLHAS DE SALSA DESIDRATADAS, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR PRÓPRIOS, ISENTAS DE UMIDADE EXCESSIVA, COM BOA APARÊNCIA E CONSERVAÇÃO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA E SUBMETIDO A PROCESSO ADEQUADO DE SECAGEM. NÃO DEVEM APRESENTAR: SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRESENÇA DE INSETOS, NEM ODOR ESTRANHO OU IMPRÓPRIO AO	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				CONSUMO. EMBALAGEM: TIPO SACHÊ OU PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE E BEM VEDADO, CONTENDO 8 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: CONFORME FABRICANTE, COM PRAZO ADEQUADO NO ATO DA ENTREGA.	
99.	PCT	1000	007.01446	PÁPRICA DEFUMADA – EMBALAGEM DE 20 G. DEVERÁ APRESENTAR PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR DEFUMADO PRÓPRIOS, OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÃO VERMELHO SECO E MOÍDO, COM ADIÇÃO DE AROMA NATURAL OU IDÊNTICO AO DE FUMAÇA, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM APRESENTAR: SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRESENÇA DE INSETOS, NEM ODOR IMPRÓPRIO AO CONSUMO. EMBALAGEM: TIPO SACHÊ OU ENVELOPE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE E BEM VEDADO, CONTENDO 20 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: CONFORME FABRICANTE, COM PRAZO ADEQUADO NO ATO DA ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO
100.	LITRO	180	007.01447	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE – EMBALAGEM CARTONADA DE 1 L. DEVERÁ APRESENTAR LEITE INTEGRAL SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, COM ADIÇÃO DE ENZIMA LACTASE, COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM ALTERAÇÕES. PRODUTO HOMOGÊNEO, LIVRE DE GRUMOS, COM BOA APARÊNCIA E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM APRESENTAR: SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM, NEM ODOR OU SABOR IMPRÓPRIO AO CONSUMO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL E ENZIMA LACTASE, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CARTONADA, ASSÉPTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA,	FICHA TÉCNICA COM FOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

				CONTENDO 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 120 DIAS, COM PRAZO ADEQUADO NO ATO DA ENTREGA.	
101.	PCT	120	007.01448	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ZERO LACTOSE – EMBALAGEM DE 350 G. DEVERÁ APRESENTAR BISCOITO SECO, CROCANTE, DE COLORAÇÃO CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, TEXTURA FIRME E HOMOGENEA, SEM SINAIS DE UMIDADE OU QUEBRA EXCESSIVA. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SENDO ISENTO DE LACTOSE. NÃO DEVEM APRESENTAR: SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRESENÇA DE INSETOS, NEM ODOR OU SABOR IMPRÓPRIO AO CONSUMO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, PODENDO CONTER ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E BEM VEDADA, CONTENDO 350 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: CONFORME FABRICANTE, COM PRAZO ADEQUADO NO ATO DA ENTREGA.	FICHA TÉCNICA COM FOTO

6. DAS AMOSTRAS OU FICHA TÉCNICA:

- 6.1. As empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar **deverão apresentar as amostras, quando exigível (indicado neste termo), ou ficha técnica do produto, conforme cada caso.**
- 6.2. **Para os itens que necessitam das amostras físicas, essas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro/agente de contratação, no **Departamento Municipal de Compras e Licitações**, localizado na Avenida Dona



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – 2º Andar – Centro, Miracatu/SP – CEP: 11850-000– no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h30min, em dias úteis. Considerando a baixa complexidade de entrega e por se tratar de produto de prateleira, a prorrogação para apresentação da amostra será de no máximo 03 (três) dias úteis e, ultrapassando esse período, será convocada a próxima classificada para apresentação.

- 6.3. Para os produtos que exigirem apenas a ficha técnica, essa deverá ser anexada junto ao sistema.
- 6.3.1. **Ficam dispensadas da apresentação de amostra física as licitantes que ofertarem produtos previamente aprovados pela Administração** em exercícios anteriores, **conforme relação constante no Anexo I**, que integra o presente Termo de Referência. Nesses casos, a dispensa somente será aplicada quando o licitante ofertar exatamente o mesmo produto já aprovado, devendo indicar expressamente, em sua proposta, o item correspondente constante do referido anexo, devendo a empresa apresentar a ficha técnica do produto.
- 6.3.2. Para todas as demais marcas ou produtos não constantes da relação previamente aprovada pela Administração, a amostra deverá ser obrigatoriamente apresentada no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a análise da amostra requisito indispensável para a adjudicação e posterior homologação do certame.
- 6.4. As amostras serão submetidas à avaliação de uma comissão designada, composta por servidores dos departamentos solicitantes, conforme competências correlatas ao objeto licitado, qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a avaliação.
- 6.5. A decisão de aprovação ou rejeição das amostras será formalizada por meio de despacho devidamente fundamentado, incluindo a reprovação de produtos que apresentem qualidade inferior, ausência de informações técnicas necessárias ou quaisquer outros aspectos que comprometam o atendimento integral ao Termo de Referência. Ressalta-se que os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, conforme as especificações, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte da licitante acerca dos requisitos exigidos.
- 6.6. As amostras reprovadas estarão à disposição da licitante para retirada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de comunicação da reprovação. Após esse prazo, as amostras serão descartadas sem direito a ressarcimento.
- 6.7. Para os produtos que não necessitam de amostras físicas, para a verificação da conformidade dos itens ofertados, os licitantes deverão apresentar ficha técnica ou documento equivalente dos produtos, contendo foto e as seguintes informações:

- ✓ marca e fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- ✓ descrição detalhada do produto;
- ✓ peso líquido e/ou volume;
- ✓ composição/ingredientes;
- ✓ informações nutricionais, quando aplicável;
- ✓ tipo de embalagem e acondicionamento.

6.8. Os documentos apresentados deverão ser suficientes para permitir a adequada identificação e avaliação das características dos produtos ofertados, sendo facultado à Administração, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos complementares.

6.9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS FÍSICAS:

6.9.1. As amostras físicas deverão ser apresentadas em embalagem original e devidamente lacrada.

6.9.2. As amostras físicas poderão ser fornecidas de forma fracionada (em embalagem original menor) ou em embalagens de amostras, desde que permitam a verificação real. No entanto, caso a empresa venha a ser declarada vencedora do item, deverá efetuar a entrega dos produtos rigorosamente conforme proposta apresentada e em suas embalagens originais, peso, descrição, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.

6.9.3. Os produtos serão verificados pela equipe designada pela Administração, que procederá à avaliação sensorial e visual, observando os seguintes critérios:

- a) Sabor (se necessário);
- b) Aroma (característico, sem odores estranhos);
- c) Conformidade com as informações declaradas pelo fabricante.

6.9.4. A equipe de avaliação emitirá parecer conclusivo quanto à adequação da amostra, podendo desclassificar a proposta caso o produto apresente características divergentes das especificações, sabor desagradável, odor estranho, coloração inadequada ou presença de partículas estranhas, etc.

6.9.5. Considerando que os produtos em questão são de consumo humano e, portanto, sujeito à regulamentação sanitária, ressalta-se que os produtos já possuem, em primeira análise, autorização e registro nos órgãos competentes, notadamente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atendendo aos requisitos legais de fabricação, comercialização e segurança alimentar.

6.9.6. Dessa forma, a análise promovida pela Administração Pública terá caráter complementar e sensorial e visuais do produto e em conformidade das informações contidas na embalagem, observando-se os padrões mínimos de qualidade esperados para o consumo nas unidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

6.9.7. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido implicará a desclassificação automática do item, independentemente de nova notificação, não sendo admitidas justificativas posteriores, ressalvadas hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 155, inciso VII, e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da caracterização de conduta que compromete o regular andamento do certame.

6.9.8. As licitantes deverão estar cientes de que os itens objeto deste certame são classificados como produtos de prateleira, de ampla disponibilidade no mercado, razão pela qual não serão admitidas alegações de dificuldade de obtenção, logística ou fornecimento como justificativa para o descumprimento do prazo estabelecido.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos setores requisitantes, por meio de servidores designados para tal finalidade, aos quais caberá verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar o recebimento dos produtos entregues, observando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas e padrões de qualidade exigidos.

7.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do setor requisitante e desde que haja a emissão do respectivo empenho, seja ordinário ou parcial.

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou pedido parcial.

7.4. O Contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentem avarias, deterioração, embalagens violadas ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequada utilização.

7.5. Caso não seja possível efetuar a entrega na data estabelecida, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Contratante, com a devida antecedência, apresentando as justificativas pertinentes para análise da Administração.

7.6. Os produtos deverão ser entregues nas unidades administrativas indicadas pelo Contratante, todas situadas no âmbito do Município, conforme especificado em cada solicitação de fornecimento.

7.7. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada e descentralizada, sendo os itens solicitados conforme a necessidade da municipalidade, devendo ser entregues integralmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

nas quantidades constantes de cada pedido, durante o horário regular de funcionamento administrativo do Contratante.

- 7.8. A critério do Contratante, os locais de entrega poderão ser alterados dentro dos limites territoriais do Município, sem que isso gere qualquer ônus adicional à CONTRATADA.
- 7.9. No momento da entrega, os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e às exigências de qualidade previstas neste Termo de Referência, observando-se as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demais normas aplicáveis à comercialização, armazenamento e transporte de alimentos, devendo ainda estar acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 7.10. O Contratante reserva-se o direito de recusar produtos que apresentem prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência ou que não atendam às condições de qualidade exigidas, salvo nos casos em que houver justificativa técnica formalmente aceita pelo setor requisitante.
- 7.11. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir imediatamente aqueles que vierem a ser recusados pela Administração.
- 7.12. Todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento e da entrega do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.13. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, que desatendam à legislação aplicável, que estejam fora do prazo estipulado, em mau estado de conservação, com embalagens danificadas ou violadas, com quantidades ou valores divergentes do solicitado, ou desacompanhados das respectivas notas fiscais, caracterizando-se, nesses casos, inadimplemento da CONTRATADA.
- 7.14. Caberá à CONTRATADA realizar a substituição ou reposição dos produtos recusados no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contadas da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.15. LOCAIS PARA ENTREGAS:

7.15.1. A empresa deverá efetuar as entregas nos seguintes endereços:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA APROXIMADA DO PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA)
--------------	----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1.	ADMINISTRAÇÃO	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO – 4º ANDAR	0
2.	AGRICULTURA	AV. DA SAUDADE, 30 – EM FRENTE À SABESP	200MT
3.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA TENENTE JOSÉ PÚBLIO RIBEIRO, 234 – CENTRO	300MT
4.	CULTURA	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 238 – CENTRO	100MT
5.	DES. ECONÔMICO	PRAÇA DA BANDEIRA, 22 - CENTRO	100MT
6.	EDUCAÇÃO	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR - RUA KAEY NAKAMURA, 521 - CENTRO	400MT
7.	ESPORTES	RUA DR. EMÍLIO MARTINS DE CASTRO FERREIRA, 277 – CENTRO COMUNITÁRIO - CENTRO	300MT
8.	ESTRADAS	AV. DA SAUDADE, 30 – EM FRENTE À SABESP	200MT
9.	MANUTENÇÃO	AV. WASHINGTON LUIZ, 60 – CENTRO	200MT
10	SAÚDE	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 77 – CENTRO	150
11	TRANSPORTES	RUA WALDEMAR LOPES FERRAZ, SNº – JARDIM FRANCISCA – AO LADO DO LAR DOS IDOSOS	1KM

7.15.2. Os locais determinados das entregas **poderão ser alterados** mediante solicitação dos setores requisitantes, em razão de depósitos específicos.

7.16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.16.1. Recebimento:

7.16.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.16.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16.1.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.16.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

7.17. Liquidação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7.17.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.17.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias para o cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Prazo de pagamento;

7.17.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.17.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.17.8. O pagamento será em **até 30 (trinta) dias corridos**, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante;

7.17.9. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7.17.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% de correção monetária.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração. A prorrogação será fundamentada por justificativa detalhada e condicionada à comprovação da manutenção do preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. REAJUSTE E REALINHAMENTO

9.1. Em caso de prorrogação da Ata, será aplicado o reajuste com base no IPCA, levando-se em consideração os comandos previstos no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o primeiro reajuste contado a partir do orçamento (mapa de preços) e os seguintes da data do último reajuste realizado, se ocorrido.

9.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4. O eventual realinhamento de preços dos gêneros alimentícios registrados somente poderá ser solicitado pela contratada mediante comprovação de alteração significativa nos custos de aquisição ou nas condições de mercado, devidamente demonstrada por meio de documentação idônea, tais como notas fiscais de compra, planilhas comparativas de custos, cotações atualizadas ou outros documentos que evidenciem a efetiva variação de preços, admitida a revisão dos preços registrados **apenas** quando caracterizada a ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do da ata tal como originalmente pactuada, desde que devidamente comprovados e demonstrado o efetivo impacto na formação dos custos.

9.5. A revisão somente produzirá efeitos após análise e manifestação formal da Administração, em até 30 (trinta) dias, não sendo admitida a aplicação automática de reajustes ou acréscimos de preços por iniciativa unilateral da contratada. Durante o período de análise do pedido, a contratada deverá manter o fornecimento dos produtos nas condições originalmente registradas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

10. FONTE DE RECURSO:

10.1. Todas as despesas oriundas da Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária:

CAT.ECON.	SETOR	RECURSO	FICHA
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	53
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	96
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	98
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	105
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	109
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	113
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	117
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	121
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	125
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	129
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	133
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	137
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	150
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	171
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	178
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	179
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	184
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	192
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	196
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	199
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	208
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	218
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	225
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	231
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	232
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	251
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	252



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	253
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	263
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	272
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	273
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	284
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	298
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	299
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	305
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	306
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	307
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	313
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	322
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	327
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	331
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	335
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	339
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	343
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	347
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	349
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	393
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	401
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	414
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	417
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	420
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	423
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	426
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	429
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	434
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	439
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	463
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	477
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	483
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	486
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	496
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	505
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	524
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	528
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	531
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	543
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	546
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	549

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:
- 11.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 11.5. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, na execução do presente objeto;
- 11.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 11.7. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;
- 12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 12.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 12.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 12.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) Dar causa à inexecução parcial da ata;
 - b) Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total da ata;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - e) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
 - b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

13.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

13.3.5. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

14.2. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

14.3. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

14.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento;

14.5. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.6. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

15. MODELO DE GESTÃO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 15.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, com entregas parceladas.

17. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

- 17.1. A Gestora da ata serão os diretores:

GESTOR	RESPONSÁVEL
JULIE MORAES SILVA NÓBREGA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANE FREITAS CABRAL GOMES	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA PRADELA SALES	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 17.2. O (s) Fiscal (is) da presente ata serão os (as) servidores (as):

FISCAL	RESPONSÁVEL
CÉLIA REGINA MALAQUIAS SANTIAGO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUANA BOTTARO DE ASSIZ	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 17.2.1. **GESTOR:** Garantirá a execução eficiente da ata, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução da ata. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.

- 17.2.2. **FISCAL:** Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas na ata, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.

- 17.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 17.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 17.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 17.6. A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 17.7. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- 17.8. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 20.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento:

Compras – (13) 3847-7000 – E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, data do protocolo.

JULIE MORAES SILVA NÓBREGA
Departamento Municipal de Educação

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES
Departamento Municipal de Saúde

JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

FABIANA PRADELA SALES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Departamento Municipal de Assistência Social

Departamento de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS

ITEM	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (REDUZIDA)	MARCA/FOTO	
1.	KG	007.00579	CALDO DE GALINHA EM PÓ CARACTERÍSTICAS: 0% DE GORDURA, PRODUTO EM PÓ. SABOR GALINHA. EMBALAGEM: SACOS LACRADOS CONTENDO 01 KG . DATA DE VALIDADE MÍNIMA: 16 MESES, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 1 (UM) MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA.	APTI 	
2.	PCT	007.00861	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM 400G...	SÃO GABRIEL 	ROMANO 
3.	CX	007.01344	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	RD 	AZ ALIMENTOS 
4.	UND	007.01356	CREME DE LEITE . EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM LATAS OU EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) GRAMAS QUE NÃO DEVEM ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS),	ITALAC 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. ...		
5.	PCT	007.01384	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS MASSA CURTA - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 500G INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO E OVOS. ENRIQUECIMENTO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES. ...	LIANE 	
6.	UND	007.01391	MARGARINA EMBALAGEM 500 G, COM MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DORIANA 	
7.	POTE	007.01392	MARGARINA SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS - EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIGOR 	CLAYBOM 
8.	UND	007.01405	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ABACAXI. SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA COM AROMA PRÓPRIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO PRÓPRIOS	DA FRUTA 	IMBIARA 







PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. ...		
9.	UND	007.01406	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ACEROLA. SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA COM AROMA PRÓPRIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES...	IMBIARA 	
10.	UND	007.01407	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE MANGA. SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA COM AROMA PRÓPRIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ ...	DA FRUTA 	
11.	UND	007.01410	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE LARANJA, SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. ...	MAGUARY 	
12.	UND	007.01411	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE MARACUJÁ, SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO.	DA FRUTA 	
13.	UND	007.01412	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE UVA, SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS	DA FRUTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE ...		
14.	POTE	007.01429	GORDURA VEGETAL DE PALMA, 100% EXTRAÍDA DA PALMA – <u>EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3 KG.</u>	TAUÁ 	
15.	UND	012.07062	CREME CHANTILLY EMBALAGEM CONTENDO 1L. VALIDADE: 180 DIAS.	AMÉLIA 	
16.	PCT	012.07712	MISTURA PARA PÃO DE LÓ PRÉ-MESCLA, PACOTE COM 5KG	ARCOLOR 	
17.	BALDE	012.07713	DOCE PASTOSO COM LEITE - DOCE FEITO À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO E OUTROS ADITIVOS, PREPARADO DE FORMA A APRESENTAR CERTAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA OS PRODUTOS NOS QUAIS SERÁ UTILIZADO, COMO CHURROS, RECHEIOS DE TORTAS E BOLOS, ENTRE OUTROS. BALDE DE 9,8 KG	AUREA 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 1944/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, obedecendo a **todas as especificações dos ANEXOS I e II do edital.**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UM.	VALOR TOTAL
01					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local/UF, ** de ***** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Prezado (a) Pregoeiro (a), **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 – PROCESSO Nº 1944/2026, em especial que:

1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e que as informações prestadas são verdadeiras, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Inexistência de Fatos Impeditivos

Declaro que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea e não possui impedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

Declaro que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

4. Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência

Declaro que a empresa cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. Cumprimento das Normas Trabalhistas

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Inexistência de Servidor Público no Quadro Societário

Declaro que a empresa não possui servidor público da ativa ou dirigente do órgão contratante em seu quadro societário.

7. Observância da Lei Geral de Proteção de Dados

Declaro que a empresa cumpre a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), protegendo os dados pessoais a que tiver acesso.

8. Elaboração Independente da Proposta

Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, sem conluio ou fraude.

9. Ciência e Concordância com o Edital

Declaro que li e concordo com todas as condições do edital e seus anexos.

Local/UF, ** de ***** de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da licitação supracitada, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos;
- e) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- f) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- g) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- h) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- i) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- j) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- k) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- l) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede no endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 009/2026** para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em __/__/__, integrante do **processo administrativo nº 1944/2026**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP ____-__, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração. A prorrogação será fundamentada por justificativa detalhada e condicionada à comprovação da manutenção do preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, será renovado o quantitativo originalmente registro e será aplicado o reajuste com base no IPCA, levando-se em consideração os comandos previstos no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o primeiro reajuste contado a partir do orçamento (mapa de preços) e os seguintes da data do último reajuste realizado, se ocorrido.
- 3.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Site do município e no PNCP.

2. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para o fornecimento do produto, a contar da solicitação do setor, desde que haja Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.
- 2.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.
- 2.3. Se constatado qualquer avaria em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de consumo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- 3.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 3.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

3.7. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

CAT. ECON.	SETOR	RECURSO	FICHA
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	53
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	96
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	98
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	105
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	109
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	113
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	117
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	121
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	125
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	129
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	133
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	137
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	150
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	171
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	178
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	179
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	184
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	196
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	199
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	208
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	218
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	225
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	231
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	232
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	251
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	252
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	253
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	263
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	272
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	273
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	284
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	298
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	299
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	305
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	306
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	307
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	313
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	322
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	327
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	331
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	335
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	339
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	343
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	347
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	349
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	393
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	414
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	417
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	420
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	423
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	426
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	429
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	434
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	439
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	463
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	477
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	483
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	486
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	496
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	505
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	524
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	528
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	531
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	543
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	546
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	549

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - V Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.3.1. Advertência;
 - 8.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
 - b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
 - c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.

e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

8.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

9.1. A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2026, bem como o (s) preço (s) da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma IDOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, ** de *** de 2026.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N° XX/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 à XX/XX/2026

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – PROCESSO N° 1944/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N° XX/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 à XX/XX/2026

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – PROCESSO N° 1944/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, ** de ***** de 2026.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS